

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.415/2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO RECREATIVO ESPORTE CLUBE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO (GRECBSF).

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Grêmio Recreativo Esporte Clube do Bairro São Francisco (GRECBSF).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de março de 2.003

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 2/2003 de autoria do Vereador Maurílio Cezar Vieira."